



PREFEITURA
POTIRENDABA

TERMO ADITIVO 01/2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024, CELEBRADO PELA PREFEITURA DE POTIRENDABA E PELO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, QUE TEM COMO OBJETO O ACOLHIMENTO DE IDOSOS QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES PARA PERMANECER COM A FAMÍLIA, GARANTINDO A PROTEÇÃO INTEGRAL, COM VIVÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA E/OU NEGLIGÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RUA E DE ABANDONO, COM VÍNCULO FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

CNPJ nº. 45.091.901/0001-28

ENDEREÇO: Largo Bom Jesus, 990, Potirendaba/SP, CEP: 15.105-000

PREFEITA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Gislaine Montanari Franzotti, portadora da cédula de identidade RG: nº. 16.104.257-SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 080.748.848.80.

PROPONENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE POTIRENDABA

CNPJ nº. 53.211.744/0001-11.

ENDEREÇO: Av. Barão do Rio Branco, 1245, Nossa Senhora do Rosário, Potirendaba/SP, CEP: 15.105-000.

PRESIDENTE: Lucy Jorge da Silva, portador da cédula de identidade RG nº. 40.067.556-0, e do CPF nº. 338.185.158-67.

Celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 57, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, proveniente do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), que será destinado para custear despesas já previstas, o que fortalecerá o atendimento e acolhimento de idosos, conforme o projeto inicial.

1.2. O presente termo tem como parâmetro o novo Plano de Trabalho apresentado no dia 23/09/2024 pela Entidade, com a aprovação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Fica adicionado o valor de **R\$ 44.190,97 (quarenta e quatro mil, cento e noventa reais e noventa e sete centavos)** ao Termo de Fomento nº 02/2024.

2.2. Os recursos serão repassados conforme disposto no cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho apresentado.

2.3. Os Recursos Orçamentários necessários aos repasses, estão alocados seguinte Dotação Orçamentária:

CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC	FICHA
02.19.00 08.241.0011.2026.0000	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	03 500.070	208

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, da Lei nº. 13.019/2014 e Cláusula Décima, item “10.1” do instrumento de parceria nº 002/2024.

3.2. A vigência permanecerá até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.





PREFEITURA
POTIRENDABA

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Potirendaba/SP, 07 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE POTIRENDABA





PREFEITURA
POTIRENDABA

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Potirendaba/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Lar São Vicente de Paulo de Potirendaba

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 02/2024

OBJETO: repasse de recursos financeiros, proveniente do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), que será destinado para custear despesas já previstas, o que fortalecerá o atendimento e acolhimento de idosos, conforme o projeto inicial.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 44.190,97 (quarenta e quatro mil, cento e noventa reais e noventa e sete centavos).

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





PREFEITURA
POTIRENDABA

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Potirendaba/SP, 07 de outubro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gislaine Montanari Franzotti

Cargo: Prefeita Municipal de Potirendaba/SP

CPF: 080.748.848-80

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Lucy Jorge da Silva,

Cargo: Presidente

CPF nº. 338.185.158-67

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gislaine Montanari Franzotti

Cargo: Prefeita Municipal de Potirendaba/SP

CPF: 80.748.848-80

Assinatura: _____ 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Lucy Jorge da Silva,

Cargo: Presidente

CPF nº. 338.185.158-67

Assinatura: _____ 

